



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA ESCRITURA  
PESSOA FÍSICA (XEROX AUTENTICADA).**

**DE CUJUS**

- ( ) Carteira de identidade
- ( ) CPF
- ( ) Certidão de nascimento e/ou casamento
- ( ) Certidão de óbito

**Obs:** Se, casado sob o regime de comunhão universal de bens, após o ano de 1977 ou separação de bens, necessário a escritura de pacto antenupcial devidamente registrada.

**HERDEIROS**

- ( ) Carteira de identidade
- ( ) CPF
- ( ) Certidão de nascimento e/ou casamento
- ( ) Procuração com poderes específicos (se for o caso)

**Obs:** Se, casado sob o regime de comunhão universal de bens, após o ano de 1977 ou separação de bens, necessário a escritura de pacto antenupcial devidamente registrada.

**ADVOGADO(a)**

- ( ) OAB cópia autenticada
- ( ) Minuta feita e assinada pelo advogado

**IMPOSTOS E CERTIDÕES**

- ( ) ITCD – Guia de informação / Recolhida na Exatoria/Sefaz;
- ( ) CND Municipal (CPF do de cujus), site DA CIDADE OU PREFEITURA ONDE LOCALIZA O IMÓVEL - Emissão de Certidão Negativa de Débitos mobiliário (CPF/CNPJ) e imobiliário (IMÓVEIS/CPF/CNPJ);
- ( ) CND conjunta do Sefaz/PGE (CPF do de cujus), site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) (campo serviços), clicar em emissão;
- ( ) CND da União (CPF do de cujus), site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (campo serviços, CND-Certidão Negativa de Débitos, Certidão de Regularidade Fiscal, Emitir Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica, Atendimento pela Internet);
- ( ) CND Trabalhista (CPF do de cujus), site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) (emitir certidão);

**IMÓVEL URBANO**

- ( ) Certidão negativa de débito do imóvel, (PREFEITURA) – Tributação;
- ( ) Certidão de valor venal, (PREFEITURA) - Tributação;
- ( ) Certidão de inteiro teor e reipersecutória, (validade 30 dias), 1º Ofício Primavera do Leste;

**DO IMÓVEL RURAL**

**1 - ITBI -** Guia de informação feita no Cartório / Recolhido boleto na Prefeitura – Tributação/ com recibo de quitação, comprovante de pagamento;



**2- CND do imóvel – ITR,**

site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (campo serviços, CND-Certidão Negativa de Débitos, Certidão de Regularidade Fiscal, Emitir Certidão de Regularidade Fiscal – Imóvel Rural, Atendimento pela Internet);

**3 - CCIR atualizado e quitado, site [www.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br) (Emissão de CCIR, propriedade rural, emitir CCIR);**

**4 - CAT - Certidão de Autorização para Transferência (quando necessário);**

**5 - Certidão de inteiro teor e reipersecutória (validade 30 dias);**

**6 - Autorização ou baixa (quando houver alienação fiduciária ou cédula registrada na matrícula).**

**MÓVEIS**

( ) CRV - Certificado de registro de veículo (atualizado)

( ) GTA – Guia de transporte de animais

( ) Aplicação financeira – Extrato

( ) Dívida bancária - Extrato

**COTA CAPITAL**

( ) Empresa S/A, estatuto e atas (2 cópias autenticadas);

( ) Empresa Ltda/Eireli, contrato social e alterações (2 cópias autenticadas);

( ) Empresa ME, requerimento de empresário e alterações (2 cópias autenticadas);

( ) Certidão Simplificada da Junta Comercial, verificar emissão com contador (data emissão inferior a 30 dias);

OBS: Se a última alteração contratual for consolidada basta ela, caso contrário, da última consolidada em diante.